

Ato Decisório nº 007/CONSEPE, de 16 de outubro de 1991.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a Plenária não acatou a proposta contida no processo nº 23118.002809/91;

- considerando a Resolução do CONSEPE nº 059 de 26 de dezembro de 1990;

*- considerando a necessidade de regularizar a vida acadêmica dos discentes **GEREMIAS CARMO NOVAIS, MARIA LÚCIA SILVA RAMOS e RUZEVAM SARAIVA DA SILVA;***

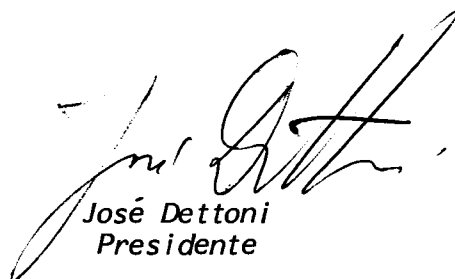
- considerando, enfim, deliberação em reunião ordinária de 18 de outubro de 1991;

DECIDE:

Art. 1º - Invalidar os resultados finais atribuídos aos discentes supracitados, no tocante a disciplina de Enfermagem Psiquiátrica.

Art. 2º - Determinar à Coordenação do Curso de Enfermagem aplicar no prazo de 15 (quinze) dias, aos respectivos acadêmicos, provas repositivas em substituição a menor nota de prova escrita obtida no semestre.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente